

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Serviço de revisão em virtude de garantia contratual, para veículo L200 Triton, a disposição da Vigilância Epidemiológica do município, durante período de vigência da garantia contratual apresentada pela empresa fornecedora do bem.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado;
- 2) Considerando que os valores propostos são meramente ilustrativos, não havendo uma estimativa exata dos serviços e das peças a serem trocadas durante as revisões, sendo os mesmos especificados posteriormente conforme a necessidade;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	1	Serv.	Serviço de mão de obra para manutenção e revisão de veículo L200 Triton, durante o período de vigência contratual.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	1	Peças	Aquisição de peças e componentes para manutenção e revisão de veículo L200,	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

durante o período de	
vigência contratual.	

4.1. O valor total apresentado pela empresa Sekai Comercio de Veículos LTDA, sob o CNPJ nº 17.606.998/0001-75, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12 - Fundo Municipal de Saúde

0010.0305.0033.2208 - MANUTENCAO DAS ATIV.DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICAS

333900000000000000 - Aplicações diretas

01386602 - Vigilância Epidemiológica

6. <u>DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO</u>

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso XVII, torna-se dispensável a licitação, quando para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

7. <u>DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</u>

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ:
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Sekai Comercio de Veículos LTDA, sob o CNPJ nº 17.606.998/0001-75, com vistas a Serviço de revisão em virtude de garantia contratual, para veículo L200 Triton, a disposição da Vigilância Epidemiológica do município, durante período de vigência da garantia contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

apresentada pela empresa fornecedora do bem, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 12 de março de 2021.

Albino Gonçalves Padilha Prefeito Municipal